PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 028/76

REVOGADA PELA LEI Nº 1

SÚMULA: Autoriza a doação de veículo do Patrimônio Público à entidade assistencial SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à entidade assistencial SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA, o veículo pertencente ao Patrimônio Público Municipal tipo Kombi, marca Volkswagen, motor nº BH 106-621, chassis nº B-193.274, placa nº DM-3467, 4 cilindros, ano de fabricação 1.970, adaptada para ambulância, e inservível ao serviço público.

Art. 2º - O veículo em questão, após ser restaurado pela Sociedade São Vicente de Paulo, será utilizado por esta no atendimento de suas atividades filantrópicas.

Art. 3º - As despesas de transferência do veículo de que trata esta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 de setembro de 1.976.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

PROCESSO 045
PROJETO DE LEI 043/76
AUTORIA Executivo